



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.794, DE 24 DE MARÇO DE 2.023

Altera a Lei nº 1.763, de 02 de maio de 2022, para revogar o inciso IV do art. 3º.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 1.763, de 02 de maio de 2022, que "Regulamenta os serviços de táxi no Município de Recreio".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 24 de março de 2.023.

JOSE MARIA ANDRE Assinado de forma digital por JOSÉ  
DE MARIA ANDRÉ DE  
BARROS:1565795687  
BARROS:1565795687 Datas: 2023.03.24 09:28:45 -03'00'

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito de Recreio

